



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.709, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**Dispõe sobre a denominação de André
Aparecido da Rocha a Rua 07 do Residencial
Parque das Flores II.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de André Aparecido da Rocha, a Rua 07 do Residencial Parque das Flores II, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 31 de agosto de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 581/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Fábio Antonio Villa Nova.